

DECRETO Nº 066/2017

Colider - MT, 21 de agosto de 2017.

SÚMULA: “DESIGNA PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DO PLANO INTEGRADO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – **PIQ** E NOMEAR SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO”.

Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso,
Senhor NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:

- a) A necessidade da Instituição da Avaliação Médico Pericial prévia com a finalidade de avaliar o servidor nos afastamentos por motivo de saúde conforme os seguintes artigos: Art. 4º da Lei 2503/2011 que alterou o Art. 94 da Lei 2408/2010 e Art. 100º, § único da Lei 2408/2010, artigo 16º, § 1º da Lei 2361/2010;
- b) Que a composição desta comissão deverá recair em pessoa com conhecimento na área médico pericial, nos termos dos Art. 94 º, 95º e 96º §1º, 99º e 100º da Lei 2408/2010, Art. 16º § 1º da Lei 2361/2010;
- c) Que deverão os Membros da Equipe avaliar o local de trabalho quando necessária readaptação funcional, nos termos do Art. 99º da Lei 2408/2010 e Art. 18º da Lei 2361/2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Integrado de Qualidade de Vida no Trabalho do Servidor Público Municipal – PIQ, conforme definições no anexo único deste decreto.

Artigo 2º - Fica designada a equipe multidisciplinar de profissionais composta pelos seguintes membros:

- 1) Lourival Alves Frota (Médico) – Perito Médico – Coordenador da Equipe**
- 2) Claudia Regina Marques da Silva - Psicóloga**
- 3) Alexandre Peovão de Oliveira Chefe de Departamento Função: Técnico de Segurança do Trabalho**

4) Tais Ribeiro Basaia Alonso - Assistente Social

Artigo 3º - Fica facultado ao Coordenador da Equipe a requisição do auxílio de Secretários e Servidores Públicos para melhor desenvolvimento das atividades.

Artigo 4º - Fica o Poder Público Municipal responsável pela Capacitação e Treinamento dos Servidores, disponibilização de materiais, equipamentos e veículos para a melhor realização das atividades.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso.

Registre-se.

Publique-se.

Noboru Tomiyoshi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/2017

ANEXO ÚNICO

Plano Integrado de Qualidade de Vida no Trabalho do Servidor Público Municipal de Colider - PIQ

O Plano Integrado de Qualidade de Vida no Trabalho do Servidor Público Municipal tem por objetivo assegurar a saúde física e mental, a capacitação e valorização dos servidores; é constituído de quatro programas voltados para o estudo aprofundado do trabalho em relação aos seus aspectos físicos, cognitivos e sociais; para o desenvolvimento de políticas preventivas de segurança e saúde no trabalho; acompanhamento terapêutico e ações de capacitação e valorização dos servidores, denominados:

1. Programa de Melhoria das Condições de Trabalho;
2. Programa de Estudo da Morbidade e Absenteísmo entre os Servidores Públicos;
3. Programa de Atenção ao Servidor;
4. Programa de Capacitação Continuada.

Nesta perspectiva, as equipes envolvidas nos programas atuarão de forma estruturada e contínua, e próxima aos locais onde as atividades se desenvolvem, possibilitando a identificação e proposição de alternativas de soluções dos problemas relacionados ao trabalho, o Plano aliado a outras políticas de gestão de pessoas, estará construindo uma base para a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos, os quais vêm contribuindo efetivamente para a modernização e humanização da cidade de Colider.

1. Programa de Melhoria das Condições de Trabalho

Este programa tem por objetivo estudar o trabalho desenvolvido nas unidades da Prefeitura Municipal de Colider, a partir da identificação e compreensão dos fatores condicionantes e determinantes nele inerentes, assim como os impactos desses fatores no desempenho da atividade e na qualidade de vida no trabalho. Essa ação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e da saúde dos servidores; dos sistemas e métodos de trabalho; da gestão dos recursos humanos; do desempenho geral; e do diálogo entre os servidores e instâncias envolvidas. Os trabalhos serão desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar composta pelos seguintes profissionais: Técnico de Segurança do Trabalho, Médico, Psicólogo e Assistente Social, por isso demanda ações coordenadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e todas as secretarias do município, a partir de um cronograma que atenda a todas as áreas de trabalho da Prefeitura.

2. Programa de Estudo do Adoecimento e Absenteísmo entre os Servidores Públicos

O objetivo deste programa é identificar a associação entre adoecimento e absenteísmo entre os servidores públicos municipais. O estudo identificará a relação entre absenteísmo e adoecimento, e a partir do diagnóstico da situação proporá ações para minimização ou eliminação das causas dos problemas. Essas ações podem envolver adequação de postos de trabalho, transferência de unidade ou mesmo a readaptação do servidor para atividades compatíveis com suas limitações, caso sejam consideradas definitivas. Para isso deverá ser criado um fluxo para que todos os afastamentos sejam avaliados pelo setor de saúde ocupacional, afastamentos superiores a três dias, sendo que após avaliação poderá ser retificado ou ratificado o prazo de afastamento sugerido pelo médico assistente, podendo estes prazos serem alterados para mais ou para menos dependendo da avaliação realizada do servidor, sendo que aqueles casos que necessitem afastamento superiores a 30 dias serão encaminhados para perícia médica, assim todos os atestados deverão ser cancelados pelo setor de saúde ocupacional. Para a análise dos afastamentos (atestados) se faz necessário ato administrativo em que o profissional médico seja nomeado para função de avaliação médico pericial.

3. Programa de Atenção ao Servidor

O Programa de Atenção ao Servidor tem por objetivo promover o atendimento individualizado ao servidor no que se refere à assistência social, psicológica, de ordem funcional ou particular. O atendimento será realizado por profissionais especializados da área de Assistência Social, Psicologia e Medicina. O programa abrange as demandas relacionadas ao afastamento ou aposentadoria, mediante agendamento das perícias médicas ou levantamento de tempo de serviço; as transferências de locais de trabalho; as cessões para órgãos externos; a realocação de servidores; a readaptação por motivo de saúde após análise do Médico do Trabalho; acompanhamento familiar; e o encaminhamento para atendimento por grupos de apoio terapêutico ou familiar. Os atendimentos podem ser solicitados pelo próprio servidor ou por meio do encaminhamento das chefias imediatas. Dentro desse programa, a Prefeitura manterá convênio com a Prev-Líder e por meio da Assistência Social que efetua atendimento ao servidor, considerando o tripé da seguridade social: Assistência, Saúde e Previdência. Nessa perspectiva, o servidor é atendido na sua totalidade, ou seja, ao ser atendido pela área de Assistência Social da Prefeitura as suas demandas são analisadas do ponto de vista individual e social (família, contexto de trabalho, acesso aos sistemas educacionais, culturais, de saúde, dentre outros). Esse programa é de fundamental importância para o servidor em função do atendimento especializado, esclarecimentos e encaminhamentos efetuados pelos profissionais que auxiliam na utilização dos

recursos disponibilizados pela rede municipal e outros, bem como no exercício de direitos legais.

4. Programa de Capacitação Continuada

Este programa a ser desenvolvido em conjunto com a PMEP – Política Municipal de Educação Permanente e tem por objetivo promover a integração do recém-contratado ao novo contexto de trabalho, o treinamento das técnicas e métodos de trabalho, bem como o desenvolvimento para as atividades de gestão. Nesta perspectiva, são contemplados os objetivos de desenvolvimento organizacional e dos servidores que se valorizam por meio das oportunidades de se capacitar. Para o servidor recém-contratado é importante compreender o sistema da Prefeitura Municipal de Colíder no que diz respeito a sua visão, missão e a complexidade de sua atuação dada a diversidade e abrangência de suas atividades. Estas envolvem relações no âmbito da administração direta e indireta, bem como o órgão legislativo e outros governamentais, além da iniciativa privada e a população da cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder em 21 de agosto de 2017.

Noboru Tomiyoshi
Prefeito Municipal